

LEI N° 155/01

“DÁ NOME DE JOSÉ DA COSTA - “ZÉ GRANDE”, AO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Dá nome de José da Costa - “Zé Grande”, ao Pavilhão de Feiras e Eventos, localizado no bairro da reta, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 13 de dezembro de 2001.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito